**MUNICÍPIO DE TUNAS/RS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022**

O Prefeito Municipal de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, determina à Assessoria Jurídica que analise os fatos e fundamentos legais sobre possibilidade de contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, a empresa **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ n° 04.531.195/0001-57, situado na Av. Carlos Gomes, n° 111, andar 11, Bairro/Distrito Auxiliadora, CEP 90.480-003, Porto Alegre - RS, no valor total de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) para **Avaliação Atuarial**, e **R$ 600,00** (seiscentos reais) mensais para **Assessoria em** **Compensação Previdenciária**, no período de **6 meses**, para execução de serviços de avaliação atuarial do Município.

**1.0** **Avaliação Atuarial 2022 (data base 31/12/2021):**

* Avaliação Atuarial ordinária de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência, constantes na Portaria MF nº 1467/2022 e suas alterações;
* Elaboração das Provisões Matemáticas de Benefícios e Conceder e Concedidos a serem registradas nas demonstrações contábeis levantadas nessa data, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público conforme prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do RS, para o tempestivo registro na Contabilidade do RPPS e do Ente.
* Elaboração de Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), bem como todas as ações necessárias para o encaminhamento das informações à Secretaria de Previdência Social – SPREV, de acordo com a Portaria MPS nº 1467/2022 e suas alterações;
* Elaboração de Nota Técnica Atuarial (NTA), se necessário, em atendimento ao que dispõe a Portaria nº 1467/2022;
* Construção dos Fluxos atuariais projetados de receitas e despesas do RPPS, para fins de preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe a Portaria 1467/2022;
* Elaboração do Demonstrativo de Duração do Passivo para apuração do valor médio, em anos, dos prazos dos fluxos de pagamentos líquidos de benefícios do RPPS, em conformidade com a Portaria 1467/2022;
* Tratamento, ajustes estatísticos da Base de Dados para o RPPS e Secretaria de Previdência, obedecendo ao que dispõe a portaria 1467/2022;
* Elaboração de Relatório de Avaliação Atuarial contemplando todos os resultados apurados, parecer técnico e indicações do atuário responsável para estabelecimento ou manutenção do plano de custeio, conforme dispõe a Portaria 1467/2022;
* Auxílio nas respostas às Notificações NTA e NAC oriundas da Previdência Social e dos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado;
* Realização de reunião mensal, presencial ou online, com datas pré-estabelecidas e acordadas entre as partes;
* Realização de uma apresentação dos resultados da Avaliação Atuarial, de forma online, em data a ser combinada entre as partes.

**2.0 ASSESSORIA EM** **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:**

* Preenchimento do requerimento de compensação financeira e/ou análise de requerimento no sistema COMPREV (cadastramento) para RO – Regime de Origem e RI – Regime Instituidor;
* Digitalização de documentos e envio pelo sistema COMPREV; e Acompanhamento dos processos de compensação até a sua efetivação (aprovação/reprovação).
* Emissão de relatórios mensais.

Em anexo segue proposta da empresa acompanhada da qualificação necessária.

Nada mais.

Tunas-RS, 16 de setembro de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAULO HENRIQUE REUTER

Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022**

**PARECER JURÍDICO**

O referido processo visa a contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, de pessoa jurídica para execução de serviços de avaliação atuarial do Município.

O valor total estimado para contratação é de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) para **Avaliação Atuarial**, e **R$ 600,00** (seiscentos reais) mensais para **Assessoria em** **Compensação Previdenciária**, no período de **6 meses**, sendo para tanto, contratada a empresa **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ n° 04.531.195/0001-57, situado na Av. Carlos Gomes, n° 111, andar 11, Bairro/Distrito Auxiliadora, CEP 90.480-003, Porto Alegre – RS.

Assim, seguindo estas informações, e partindo do princípio que a empresa contratada atende os requisitos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, esta licitação pode seguir a modalidade Dispensa de Licitação, desde que a empresa a ser contratada possua a documentação necessária e que haja dotação orçamentária para efetivação do empenho.

É o parecer.

Tunas-RS, 16 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

THALIS VICENTE DAL RI OAB/RS 54-769

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Tunas/RS, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a **Dispensa de Licitação n° 32/2022**, que visa a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de avaliação atuarial do Município. Sendo contratada a empresa **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ n° 04.531.195/0001-57, situado na Av. Carlos Gomes, n° 111, andar 11, Bairro/Distrito Auxiliadora, CEP 90.480-003, Porto Alegre – RS, no valor total de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) para **Avaliação Atuarial**, e **R$ 600,00** (seiscentos reais) mensais para **Assessoria em** **Compensação Previdenciária**, no período de **6 meses**. Esta licitação se ratifica nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Tunas-RS, 21 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAULO HENRIQUE REUTER

Prefeito Municipal